



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**  
**PROCESSO SEI Nº 0007894-54.2022.6.02.8000**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002697-55.2021.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e empresa **ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, situada na Av. Menino Marcelo, nº 9350, sala 1010, Maceió/AL, telefone (82) 3336-0006, [estel-Itdda@hotmail.com](mailto:estel-Itdda@hotmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.572.840/0001-78, neste ato representada por sua sócia gerente, Rosângela Maria Torres Silva, portadora da C.I nº 15799232 SSP/AL e CPF nº 008.258.784-11, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato para acrescer a estimativa de jornada suplementar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total deste aditivo é de R\$ 9.116,32 (nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos) que representa um acréscimo de 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O novo valor do contrato na atual vigência, considerando o acréscimo objeto deste aditivo, será de R\$ R\$ 509.328,45 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 167864 (Pleitos Eleitorais), Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Doze do Contrato nº 12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1147406, do Procedimento SEI nº 0007894-54.2022.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.


E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de setembro de 2022.

Pelo TRE/AL:

  
**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

  
**Rosângela Maria Torres Silva**  
Representante da empresa